

## REGULAMENTO DE SORTEIO DE BOLSAS DE ESTUDOS MULTIVIX

### Disposições Gerais

- O presente Regulamento refere-se ao sorteio de Bolsas de Estudos na modalidade EAD (Ensino a distância) Multivix e define os princípios gerais e as condições para participação do sorteio de bolsas de estudos de 100% (cem por cento) de desconto por um ano para ingressantes no primeiro semestre de 2019, nos cursos de graduação em qualquer unidade EAD da Faculdade Multivix.

### 1º - Como funciona?

1.2 O sorteio de bolsas possui uma única edição (anual).

1.2 Para concorrer às bolsas de estudo os interessados deverão:

- Se durante abordagem no local da realização da prova do Enem, identificar a equipe Multivix para preencher corretamente e com letra legível, o cupom devendo depositá-lo em urna personalizada.
- Realizar a inscrição gratuita no Processo Seletivo 2019, no site [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br), ser aprovado e se matricular até 25/02/2019;
- Ser ingressante de primeiro período em 2019/1;
- Estar devidamente matriculado em uma das unidades EAD (Ensino a distância) - Faculdade Multivix em março de 2019.

1.3 O preenchimento do cupom não gera automaticamente direito a bolsa de estudos, devendo o interessado cumprir os itens mencionados no item 1.2.

1.4. Não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata o presente regulamento. A ação é baseada em sorteio. Apenas terá direito a usufruir da bolsa, o participante sorteado.

### 2º - Da Bolsa

2.1 O presente regulamento rege a **concessão de até 42 (quarenta e dois) bolsas de estudo de 100%** (cem por cento) de desconto, especificamente para o ano de 2019, nos cursos ofertados pelos Polos das unidades EAD - Faculdade Multivix;

A bolsa será contemplada somente na modalidade a distância, nos seguintes polos:

- **Polo Afonso Cláudio:** Avenida Valdemiro Nitz, nº 285, Bairro Serra Pelada - Afonso Claudio/ES;
- **Polo Águas Formosas:** Rua: Nanuque, 139 - Centro, CEP:39.880-000- Aguas Formosas / MG
- **Polo Alegre:** Rua Benjamim Barros Filho, nº 83, Bairro Triângulo, Alegre/ES;

- **Polo Aimorés:** Rua Geraldo Rodrigues Santos, Fundos, nº 50, Aimorés/MG;
- **Polo Aracruz:** Rua Professor Lobo, nº 626, Centro, Aracruz/ES;
- **Polo Barra de São Francisco:** Avenida Jones dos Santos Neves, nº 105, Bairro Centro, Barra de São Francisco/ES;
- **Polo Cachoeiro de Itapemirim:** Rua Moreira, nº 29, Bairro: Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- **Polo Cariacica:** Rua 13 de Maio, nº 40 – Bairro: São Geraldo – Cariacica/ES;
- **Polo Castelo:** Av. Nicanor Marques nº 245 – Centro – Castelo – ES;
- **Polo Colatina:** Avenida Champagnat, nº 225, Bairro Marista - Colatina/ES;
- **Polo Conselheiro Lafaiete:** Rua Alfredo Elias Mafus, nº 1.305, Bairro Santa Matilde – Conselheiro Lafaiete/MG;
- **Polo Domingos Martins:** Rua Carlos Roberto Kautsky, nº 409; Centro - Domingos Martins/ES;
- **Polo Ecoporanga:** Rua Américo Ribeiro da Silva, Lions, nº 73 Bairro Centro, Ecoporanga/ES;
- **Polo Feira de Santana:** Rua Marechal Deodoro, nº 398, Bairro Centro, Feira de Santana/BA;
- **Polo Guarapari:** Rua Santana do Iapó, nº 233, Muquiçaba, Guarapari/ES;
- **Polo Guaçuí:** Avenida Marechal Floriano, nº 310, Centro, Guaçuí/ES;
- **Polo Ibatiba:** Avenida Sérvulo Rodrigues Trindade, nº 171, Centro, Ibatiba/ES;
- **Polo Ilhéus:** Rua E, nº 43, Bairro Jardim Atlântico, Ilhéus/BA;
- **Polo Itabatã:** Rua Pau Brasil, nº 310, Bairro Jardim dos Eucaliptos – Itabatã/Mucuri/BA;
- **Polo Itabuna:** Avenida Aziz Maron, nº 1.017, Bairro Jardim Vitória, Itabuna/BA;
- **Polo Jaguaré:** Rua Pedro Ângelo Thomazelli, nº 85, Bairro Centro, Loteamento Riviera, Jaguaré/ES;
- **Polo Linhares:** Rua Paulino Viguini, nº 529 – Térreo; Bairro Conceição – Linhares/ES;
- **Polo Manhuaçu:** Rua Teóclito Pinheiro, nº 249, Bairro Bom Pastor – Manhuaçu/MG;
- **Polo Mantena:** Rua Sete de Setembro, nº 559, Centro, Mantena/MG;
- **Polo Marataízes:** Rua Mato Grosso, nº 61, Bairro Ilmenita, Marataízes/ES;
- **Polo Mariana:** Rua Ipê, nº 121, Bairro Rosário – Mariana/MG;
- **Polo Montanha:** Avenida Antônio Paulino, nº 971, Centro – Montanha/ES;
- **Polo Mimoso Sul:** Rua Siqueira Campos, s/nº, Bairro Centro, Mimoso do Sul/ES;
- **Polo Nanuque:** Rua Caxambu, nº 47, Centro – Nanuque/MG;
- **Polo Nova Venécia:** Rua Jacobina, nº 165, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES;
- **Polo Pedro Canário:** Rua Santa Maria, nº 108, Bairro Boa Vista- Pedro Canário/ ES;
- **Polo Pinheiros:** Rua João Eliodoro, nº 137, Centro – Pinheiros ES;
- **Polo Santa Maria de Jetibá:** Rua Floriano Berger, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES;
- **Polo Santa Teresa:** Rua Antonio Roatti, nº 90, Centro - Santa Teresa/ES;
- **Polo Santo Antônio de Jesus:** Av. Luiz Viana, nº 149, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA;
- **Polo São Domingos:** Av. Honório Fraga, nº 68, Centro, São Domingos/ES;
- **Polo São Gabriel da Palha:** Rua Senador Atilio Vivacqua, nº 479, Bairro Jardim da Infância, São Gabriel da Palha/ES;
- **Polo São Mateus:** Rodovia Othovarino Duarte Santos, 844, Bairro Residencial Park Washington, São Mateus/ES;
- **Polo Serra:** Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras – Serra/ES;
- **Polo Venda Nova do Imigrante:** Rua Paineiras, nº 26, Bairro Vila Betânia - Venda Nova do Imigrante/ES;
- **Polo Vila Velha:** Rua Sete de setembro, nº 173 – andar 03, – Centro – Vila Velha/ES;
- **Polo Vitória:** Rua José Alves, nº 135, Bairro Goiabeiras – Vitória – ES.

2.2 A bolsa de estudos só poderá ser desfrutada unicamente pelo ganhador, não sendo possível a sua transferência a terceiros.

2.3 A bolsa de estudo será válida para ingresso no primeiro semestre de 2019 no curso na modalidade EAD em que o sorteado tiver feito sua inscrição e matrícula, e para o candidato que cumprir com todas as exigências do presente Regulamento.

### **3º - Dos Cursos e Vagas**

3.1 Não é permitido, por iniciativa do candidato, em caso de aprovação, transferir a bolsa de estudos, para outro curso ou unidade do Grupo Multivix, seja ela presencial ou a distância.

### **4º - Da oferta do curso**

4.1 - Não sendo preenchidas pelo menos 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas ao curso e ao turno no qual o aluno se matriculou, a Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso no semestre letivo 2019/1, podendo o candidato optar por outro curso superior na modalidade EAD (Ensino a distância) disponível na unidade EAD em que o sorteado se matriculou, desde que haja vagas.

### **5º - Resultado e Validade do Sorteio**

5.1 A bolsa de estudo só é válida para a unidade indicada no ato da matrícula.

5.2 A divulgação do resultado final dar-se-á em 29 de março de 2019 no site [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br)

5.3 Caso o participante sorteado não estiver matriculado no ato do sorteio, a Faculdade Multivix reserva-se o direito de sortear outro cupom até que o sorteado esteja matriculado.

5.4 Para validade da bolsa de estudos é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma (2019). O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar, cancelar o curso ou se ingressar em um período diferente do primeiro período do curso.

5.5 A bolsa de estudo não é válida em caso(s) de disciplinas em regime de dependência.

5.6 No ato da convocação (sorteio), o ganhador deverá estar matriculado na Faculdade Multivix, e terá o valor pago pela matrícula e demais mensalidades (janeiro, fevereiro e março), reembolsado.

5.7 Caso o candidato sorteado adquirir durante o ano de 2019 bolsa de estudos integral através dos Programas Prouni, a Multivix reserva-se o direito de cancelar a bolsa de que trata o presente regulamento.

5.8 Se o aluno sorteado tiver bolsa parcial dos programas do Governo Prouni, a Faculdade Multivix arcará com a parte que o programa de bolsa não contempla. Não havendo reembolso em dinheiro.

### **6º - Reclamações**

6.1 Os candidatos poderão reclamar num prazo de cinco dias úteis a contar do dia da divulgação do resultado do Programa. As reclamações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas na Secretaria da Unidade EAD, contendo argumentação clara e objetiva, com fundamentação no presente regulamento até às 17h do último dia.

6.2 Da decisão será dado conhecimento por escrito ao interessado.

## **7º - Dúvidas e Omissões**

7.1 O ganhador perderá a bolsa nos seguintes casos: (I) se desrespeitar os termos do Regimento Interno da Faculdade Multivix à qual estiver vinculado; (II) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória; (III) se trancar, abandonar o curso; (IV) se conseguir bolsa integral através do Prouni.

7.2 Os ganhadores das bolsas deverão ceder, gratuitamente, por tempo indeterminado, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

## **8º - Disposições Finais**

8.1 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

## **9º - Entrada em Vigor**

9.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 30 de outubro de 2018.